



LEI Nº 0123

"Concede aumento aos servidores públicos municipais"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento aos servidores públicos municipais de São João do Polêsine, na ordem de 16% (dezesesseis por cento) sobre os vencimentos vigentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1995.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1995.

M. Gassem
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24.05.95

Delisete
DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 24 a 31

de maio de 1995 *Delisete*
DELISETE VIZZOTTO - Em 31 de 05 de 1995
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DELISETE
Secretária Mun.

